

## NOTA TÉCNICA 001/2023 – COTEC/SAÚDE

**ASSUNTO:** Provimento médico na modalidade de coparticipação no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Dentro do escopo de sua atuação e sempre primando pelos assuntos de interesse das gestões municipais cearenses, a Associação dos Municípios do Estado do Ceará (Aprece) vem, por meio da presente Nota Técnica, repassar informações e orientações técnicas sobre o provimento médico na modalidade de coparticipação no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 752, de 15 de Junho de 2023, que dispõe sobre a expansão de novas vagas para o Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade de coparticipação, e o Edital Nº 11, de 16 de Junho de 2023, que estabelece os critérios de adesão e funcionamento dessa modalidade do programa, e considerando os pertinentes questionamentos dos gestores decorrentes de pontos presentes no edital, resolve-se a elaboração desta nota técnica visando dirimir dúvidas.

### **SOBRE A ADESÃO**

1.1 Todos os municípios estarão habilitados a pleitear vagas de provimento médico para o aprimoramento das Unidades Básicas de Saúde na modalidade de coparticipação.

1.2 As vagas de expansão na modalidade de coparticipação são de livre adesão, sendo priorizados os municípios de maior vulnerabilidade, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social – IVS do Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA, 2015).

1.3 O quadro de vagas por município estará disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.maismedicos.gov.br>.

1.4 A adesão às vagas ocorrerá por meio do portal e-Gestor AB, seguindo as seguintes etapas:

- a) Acessar o e-Gestor AB por meio do endereço eletrônico <https://egestorab.saude.gov.br/> com seu login e senha e acessar o sistema GERENCIA APS;
- b) Ao acessar o sistema, entrar no módulo "Adesão APS" e clicar no botão "Nova Solicitação";
- c) No formulário de adesão, selecionar a estratégia "Programa Mais Médicos";
- d) Informar o quantitativo de solicitações, respeitando o teto de vagas disponibilizadas pela SAPS/MS para os municípios.

## CUSTEIO

2.1 A participação do município se dará por meio do custeio de auxílio moradia e alimentação, bem como pela autorização do desconto do valor da bolsa, correspondente a R\$ 12.385,50. O Ministério da Saúde arcará com as demais despesas, que se referem à especialização, tutoria e supervisão acadêmica, despesas patronais e indenização para fixação do profissional.

2.2 A adesão do ente municipal/Distrito Federal às vagas solicitadas implica autorização para o desconto no repasse fundo a fundo das verbas de financiamento da atenção primária que lhe são devidas.

2.3 O desconto mensal mencionado no subitem 2.2 será realizado na Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde.

2.4 O custeio do auxílio moradia e alimentação dos médicos permanece sob a responsabilidade do município.

2.5 A autorização para o preenchimento das vagas deste edital ocorrerá por meio de chamamento público específico para profissionais da Secretaria de Atenção Primária à Saúde. A capacidade orçamentária será considerada, priorizando as vagas solicitadas pelos municípios com maior grau de vulnerabilidade, de acordo com a classificação do Índice de Vulnerabilidade Social adotado pelo IPEA.

Esta Nota Técnica tem como objetivo esclarecer os procedimentos e critérios relacionados à adesão na modalidade de coparticipação no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil. Para mais informações, recomenda-se a leitura completa da Portaria GM/MS Nº 752, de 15 de Junho de 2023, do Edital Nº 11, de 16 de Junho de 2023 e do Ofício Circular Nº 1/2023/DGAPS/SAPS/MS.

23 de Junho de 2023

Fortaleza/CE

Atenciosamente,

Ana Kézia Cunha de Queiroz Araújo

Analista em Saúde

Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE